

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

4º - ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA A, N 69º, LOS ANGELES, POJUCA-BA, CUJA DESCRIÇÃO PORMENORIZA ENCONTRA-SE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXO AO PRESENTE E CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO. CONTRATO Nº 118/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 CONTRATADA **FRANCOLIN PEREIRA DE JESUS**.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu prefeito **LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FRANCOLIN PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 335.*****-91, residente e domiciliado na Rua Ceará, 61, Avenida Durvaltércio de Aguiar, Pojuca-Bahia, CEP 48.120-000, neste ato representado por **FRANCOLIN PEREIRA DE JESUS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo para locação de imóvel situado na Rua, n 69º, Los Angeles, Pojuca-Ba, cuja descrição pormenoriza encontra-se no laudo de avaliação anexo ao presente e constante no processo administrativo de locação, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo administrativo na modalidade de dispensa de Licitação nº 044/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo prazo e de Reajuste de Preços - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, “a”, 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses, a viger de 23/05/2026 a 23/05/2027**.

Tendo em vista, que o INPC e o IPCA encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo) para o período em questão 23/05/2025 a 23/05/2026, foi considerado o menor índice que foi o INPC do período 30/04/2025 a 30/04/2026 período mais próximo que foi de 3,7688%, ficando o valor mensal em R\$1.741,10 (Mil setecentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos) e valor total R\$20.893,20 (Vinte Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)

para o período de 23/05/2026 a 23/05/2027, de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão: 03.12.12

Projeto/Atividade: 2.082

Natureza da Despesa: 33.90.36.00

Fontes: 15000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, “a”, 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 19 de Maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Data/Hora: 20/05/2026 09:37h

MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO


FRANCOLIN PEREIRA DE JESUS

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº 118-2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2022

Objeto – Locação do imóvel situado na Rua A, nº 69, Los Angeles, Pojuca - Bahia

Contratada – FRANCOLIN PEREIRA DE JESUS.

Embasamento Legal - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário. Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Tendo em vista, que o INPC e o IPCA encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo) para o período em questão 23/05/2025 a 23/05/2026, foi considerado o menor índice que foi o INPC do período 30/04/2025 a 30/04/2026 período mais próximo que foi de 3,7688%, ficando o valor mensal em R\$1.741,10(Mil setecentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos) e valor total R\$20.893,20 (Vinte Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos) para o período de 23/05/2026 a 23/05/2027., de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a vigor de 23/05/2026 a 23/05/2027.

Pojuca/BA, 19 de Maio de 2026.



MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº 118-2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2022

Objeto – Locação do imóvel situado na Rua A, nº 69, Los Angeles, Pojuca - Bahia

Contratada – FRANCOLIN PEREIRA DE JESUS.

Embasamento Legal - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário. Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Tendo em vista, que o INPC e o IPCA encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo) para o período em questão 23/05/2025 a 23/05/2026, foi considerado o menor índice que foi o INPC do período 30/04/2025 a 30/04/2026 período mais próximo que foi de 3,7688%, ficando o valor mensal em R\$1.741,10(Mil setecentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos) e valor total R\$20.893,20 (Vinte Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos) para o período de 23/05/2026 a 23/05/2027., de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a viger de 23/05/2026 a 23/05/2027.

Pojuca/BA, 19 de Maio de 2026.

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06